Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7 | Sete Lagoas, 11 de novembro de 2019 | Número 1597

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019.

A Comissão nomeada pela Portaria nº 003 publicada no D.O.M. de 26 de setembro de 2019 da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais, com fundamento nas disposições previstas na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Decreto nº 4647 de 04 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo de Seleção de Estagiários do Curso de Direito em Faculdades que tenham firmado Convênio com o Município de Sete Lagoas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/11/2019 a 13/12/2019, no sítio eletrônico http://procuradoria.setelagoas.mg.gov.br/selecao/, ou, pessoalmente na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro, junto ao Departamento de Apoio Administrativo, telefone: 3776-7990/3776-7823, no horário de 13:00hs às 17:00hs, apresentando toda a documentação constante no item 2 deste edital.

1.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da CEPGM.

1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de DIREITO, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08.

1.4. O interessado preencherá todos os dados constantes no *site* de inscrição (a ficha de inscrição atestando a veracidade das informações prestadas).

1.5. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.6. A Comissão de Seleção de Estagiários da PGM se reserva no direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

1.7. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo seu nome social deverá:

a) informar tal circunstância, em campo próprio do cadastro de inscrição;

b) indicar o nome pelo qual deseja ser reconhecido;

c) juntar documentação que comprove sua identidade de gênero, digitalizando e enviando a mesma quando da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição, na forma e prazo descritos neste edital.

1.8. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico indicado no item 1.1;

b) preencher a "Ficha de Inscrição", lançando os dados solicitados;

c) anexar todos os documentos descritos no item 2 deste edital, realizando o *upload* na área específica do sítio eletrônico descrito no item 1.1.;

d) conferir os dados e documentos anexados e então confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet, acompanhados dos documentos.

1.9. Os documentos deverão ser inseridos nos campos próprios a eles destinados no sítio de inscrição pela internet, bem como deverão ser preenchidos todos os dados indicados na ficha de inscrição antes do envio do formulário de inscrição.

1.10. Somente será possível o envio da Ficha de Inscrição após terem sido anexados todos os documentos descritos no item 2. Caso os documentos sejam enviados em desacordo com o disposto no item 2, a inscrição não será considerada válida, não obstante o comprovante provisório de inscrição expedido pelo sistema.

1.11. O comprovante de inscrição será emitido após o envio das informações e dos documentos referidos nos itens anteriores, ficando a aceitação da inscrição subordinada ao atendimento ao disposto no item 2 e demais obrigações constantes no presente edital.

1.12. A Procuradoria Geral do Município não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.

2.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia.

2.3. Cópia do CPF.

2.4. Cópia do comprovante de residência.

2.5. **Histórico Escolar no qual conste a média global de aproveitamento do aluno** de todas as disciplinas cursadas expedida pela Instituição de Ensino.

2.6. *Curriculum Vitae.*

2.7. Carteira de estagiário emitida pela OAB, se for o caso. (OPCIONAL)

2.8. Documentação descrita no item 1.8, "c", apenas para o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.

Parágrafo único: Não será aceita a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos acima relacionados.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de **5 vagas**, de modo imediato, para realização de estágio na Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas, para estudantes que estejam cursando do 5º ao 9ª período/fase/semestre na data da seleção.

3.2. Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados, assíduos e cursando o período regulamentar do curso de Direito.

3.3. Entretanto, haverá a formação de cadastro reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. À Pessoa com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2. Fica assegurado as Pessoas com Deficiência o direito de inscrição no presente Processo de Seleção, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

4.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo de Seleção, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.5. Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Sete Lagoas, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do estágio.

4.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA JORNADA DO ESTÁGIO, BOLSA E BENEFÍCIOS

5.1. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais e/ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Pública.

5.2. Será concedida Bolsa Estágio, conforme quadro abaixo:

Carga Horária	Percentual do Salário Mínimo	Valores
20 horas semanais	50%	R$ 499,00
30 horas semanais	70%	R$ 698,60

5.3. Os estágios obrigatórios dos estudantes, sem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, não serão remunerados pelo Poder Público.

5.4. A bolsa mensal de estágio será devida aos estágios não obrigatórios.

5.5. A bolsa mensal de estágio obrigatório somente será devida aos estudantes que possuem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, na qualidade de estagiários.

5.6. Outros benefícios concedidos pelo Município aos estagiários participantes do estágio:

a) Estágio obrigatório remunerado: Auxílio-transporte.

b) Estágio não obrigatório: Auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

c) No caso de estágio obrigatório, conforme estabelecido na Lei Federal 11.788/2008, a contratação do seguro deverá ser assumida pela Instituição de Ensino, na qual o estagiário estiver matriculado.

5.7. O auxilio transporte fornecido pelo Município será de 2 vales no valor de R$ 3,30 cada calculado em conformidade com os dias úteis do mês, de uso exclusivo pelo estagiário no deslocamento do trajeto para o estágio, sendo intransferível e vedada a sua comercialização.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da **média histórica de 60% de aproveitamento global**, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes.

6.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

a) o candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior idade.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento.

6.4 A critério da CEPGM, poderá ser realizada entrevista, que terá caráter classificatório.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado da seleção será homologado pela Comissão instituída e nomeada pelo Procurador Geral deste Município e será publicado, na data provável de 20/12/2019, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas: www.setelagoas.mg.gov.br, no quadro de avisos no hall da Prefeitura Municipal, bem como no quadro de avisos das respectivas instituições de ensino.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos estagiários dar-se-á por ordem de classificação, de acordo com as maiores médias históricas de aproveitamento global, atendendo à necessidade da Administração, sem que gere nenhum vínculo empregatício.

8.2. O candidato classificado poderá ser convocado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio, dentro do prazo de vigência da seleção, obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, se aceita ou não o referido contrato.

8.3. A falta de manifestação do convocado, no aludido prazo, importará em sua desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Cópias da Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.

9.2. Curriculum vitae (modelo livre).

9.3. Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem.

9.4. Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global **MÍNIMA de 60%.**

9.5. Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.

9.6. Dados de conta corrente aberta no **Banco do Itaú** de titularidade do candidato.

9.7. Título Eleitoral.

9.8. Comprovante da última votação.

9.9. Comprovante de residência.

9.10. Cartão do PIS ou número do PIS.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período.

10.2. Duração do estágio: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

10.3. Data estimada para o início do estágio: 06 de janeiro de 2020.

11. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

11.1. O presente edital será amplamente divulgado pelas instituições de ensino conveniadas, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato aprovado manterá seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.

12.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.

12.4. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando a critério da PGM, observadas as vagas existentes e as necessidades da Instituição, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da PGM.

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2019.

FERNANDA VIEIRA SOUZA CARVALHAIS
Procuradora Municipal
Presidente da Comissão de Seleção

SÉRGIO ALVES DE MEIRELES MOUTINHO
Procurador Municipal

RAFAEL BARBOSA FRANÇA MATOS
Procurador Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital 002/2019 – Processo Seletivo de Estagiários da PGM de Sete Lagoas

Nome do Candidato:	
CI nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP
E-mail:	
Tel. ( ):	Tel. ( ):
Instituição de Ensino:	
Curso: DIREITO	Período/Ano:
Portador de necessidades especiais: ( ) Sim ( ) Não Qual:	Identificação pelo nome social de acordo com o item 1.8? ( )Sim ( )Não Qual:
Documentação entregue: ( ) Comprovante de Residência (cópia) ( ) Carteira de Identidade (cópia) ( ) CPF (cópia) ( ) Histórico Escolar com a média global de aproveitamento ( ) *Curriculum Vitae* ( ) Carteira de Estagiário da OAB (opcional) ( ) Documento do item 1.8. “c” (opcional)	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade: Assinatura: _____ Local: _____Data: ___ / ___ / ____	

✂----------

PROTOCOLO

Nome: _____

Data_____ Número de Inscrição: _____

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7 | Sete Lagoas, 11 de novembro de 2019 | Número 1597

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 120/2018 – TOMADA DE PREÇO 011/2018 – PL 145/2018.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 145/2018**, **Tomada de Preço nº 011/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato Administrativo nº 120/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **URBANIZE TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO**: Contratação** de empresa para readequação do sistema viário e implantação de rotatória na Avenida Dr. Renato Azeredo – Avenida Prefeito Alberto Moura, junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes. **RESCISÃO BILATERAL DE VONTADE,** fundamentando-se nos termos dos artigos 79, II e 79, § 1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/10/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes: Maurício Reis Campolina (Secretário); Contratado: Ruben Almeida Júnior – Representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 02/2019

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais por Tempo Determinado - Edital Nº 02/2019- torna público o Gabarito das Provas realizadas no dia 09 de novembro de 2019.

GABARITO OFICIAL

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR

01	**B**
02	**D**
03	**B**
04	**A**
05	**C**
06	**C**
07	**A**
08	**C**
09	**C**
10	**B**
11	**D**
12	**B**
13	**D**
14	**A**
15	**D**
16	**C**
17	**A**
18	**B**
19	**C**
20	**B**

PROVA DE NÍVEL MÉDIO

01	**B**
02	**C**
03	**D**
04	**C**
05	**A**
06	**B**
07	**D**

08	**C**
09	**B**
10	**C**
11	**B**
12	**A**
13	**A**
14	**C**
15	**B**
16	**A**
17	**B**
18	**C**
19	**D**
20	**D**

PROVA DE NÍVEL MÉDIO
(Horário Especial)

01	**D**
02	**C**
03	**A**
04	**B**
05	**A**
06	**D**
07	**B**
08	**A**
09	**C**
10	**C**
11	**B**
12	**A**
13	**D**
14	**A**
15	**C**
16	**D**
17	**C**
18	**D**
19	**B**
20	**C**

Sete Lagoas, 09 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL – PE 058/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/11/2019, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 165/2019 – Pregão Eletrônico nº 058/2019 – Registro de Preços nº 098/2019, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSO, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 792536. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro – Sete Lagoas/MG, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7 | Sete Lagoas, 11 de novembro de 2019 | Número 1597

AVISO DE EDITAL – PE 061/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/11/2019, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 169/2019 – Pregão Eletrônico nº 061/2019 – Registro de Preços nº 101/2019, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE MILHO E DE ARROZ (CEREAIS) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 793598. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro – Sete Lagoas/MG, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL – PP 072/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 25/11/2019, às 09h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 132/2019 – Pregão Presencial nº 072/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, NA CENTRAL DE VÁCUO, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, NA CENTRAL DE TRATAMENTO DE AR E REDES E VÁLVULAS DE RETENÇÃO E ASPIRAÇÃO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro – Sete Lagoas/MG, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE.

Espécie: Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES. Partícipes: Município de Sete Lagoas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Estudos III Millenium Ltda/Faculdade Ciências da Vida, Faculdade Sete Lagoas (FACSETE), Faculdade Atenas, Faculdade Promove, Universidade UNOPAR, Centro Universitário UNIFEMM. Objeto: o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de residência em saúde, no Município de Sete Lagoas/MG, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas redes de atenção à saúde. Portaria Interministerial nº 1.127 de 04/08//2015. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Vigência: 5 anos. Assinatura: 21/10/2019.

PORTARIA Nº 35 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

- considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014;

- considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

- considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

- considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO DA SILVA BARCELOS da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2019.

Sete Lagoas/MG, 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7 | Sete Lagoas, 11 de novembro de 2019 | Número 1597

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, nos autos do processo licitatório nº 24/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 20/2019, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos de informática e TV, torna público aos interessados que referido processo foi homologado pela autoridade competente e o objeto foi adjudicado em favor das licitantes proponentes Digital Informática e Tecnologia Ltda, Maria AntOnieta Silva Campolina, Pampulha Serviços de Informática Eireli, L&A Mercantil Ltda, licita Brasil Soluções em Tecnologia Eireli, Datacop Comércio e Serviços de Microfilmagem Eireli, João Francisco Bráulio e Gomes e Garcia Informática Ltda.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2019.

JAQUELINE HELENA ALVES
Pregoeira

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial***: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico***